

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 68/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區赤鱗角機場客運碼頭之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、郭光華擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零九年四月一日起生效。

二零零九年二月二十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo do Aeroporto Internacional de Hong Kong, em Chek Lap Kok, da Região Administrativa Especial de Hong Kong, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited», de Kuok Kuong Wa, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009.

24 de Fevereiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 69/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、黃錦輝擔任政府駐新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零九年三月二十九日起生效。

二零零九年二月二十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «New World First Serviços Marítimos (Macau), Limitada», de Vong Kam Fai, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Março de 2009.

24 de Fevereiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 70/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第三十八條第一款及三月二日第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 38.ª do contrato de concessão em vigor e